

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Sexta-Feira, 18 de Março de 2022 - Edição nº 172

SUMÁRIO

_	FR	RA	ΛTΑ	DO	DF(CRF	ΓΟ Ν	° 33/	'2022.

-	DECRETO	Ν°	54/2022:	"Dispõe	sobre	nomeação	do	Gerente	Fiscalização	de	Obras	
Postura e de Ocupação do solo Urbano e dá outras providências."												



Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

ERRATA DO DECRETO Nº 33/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, torna pública a ERRATA do Decreto nº 33/2022 publicado em 16 de fevereiro de 2022.

Na ementa e parte normativa, **onde se lê:**

IN/Nº 16/2020

Leia-se:

IN/Nº 36/2020

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 10 de março de 2022.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira № 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 54/2022, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação do Gerente Fiscalização de Obras, Postura e de Ocupação do solo Urbano e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 06/2013 e 02/2017;

DECRETA:

- **Art. 1º.** Fica nomeado o S.r.º Juliano Nunes de Oliveira portador da Cédula de Identidade de nº 1394332017 SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/ME sob o nº 060.289.435-25 ao cargo de Gerente Fiscalização de Obras, Postura e de Ocupação do Solo Urbano, de provimento em comissão e, remunerado pelo símbolo CPC-GER.:
- **Art. 2º.** O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas despesas correrão à conta de dotação específica do orçamento vigente.
- **Art. 3°.** Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 17 de março de 2022

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA PREFEITO MUNICIPAL

Praça Leonel Pereira № 10 – Centro – Fone/Fax (077)3494-2124 – CEP 45.170-000 CNPJ. 14243463/0001-99 – Tremedal - Ba